

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021**  
**PROCESSO 2021004567**

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**  
Tipo: **Menor Preço por item.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, inscrito no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR 050, Km. 278, S/N.º (antigo prédio do DNIT), Setor São Francisco, Catalão/GO, Cep.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 909.896, 2ª Via, expedido pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021, publicada em 08/03/2021, processo administrativo nº 2021004567, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s): **ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.240/0001-78, localizada a Avenida Farid Miguel Safatle, nº 619, Centro, nesta Cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.701-040, por intermédio de seu representante legal, **CESAR ALBERTO SAFATLE**, portador da Cédula de Identidade nº 253.341 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 904.538.401-91, residente e domiciliado na Cidade de Catalão, Goiás; **DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.131.705/0001-97, localizada a Rua Ademar Camargo, nº 164, Vila Chaud, nesta Cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.704-140, por intermédio de seu representante legal, **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT**, portador da Cédula de Identidade nº 2281229 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 330.814.331-34, residente e domiciliado na Cidade de Catalão, Goiás e **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61, localizada a Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481, Bairro São Francisco, nesta Cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.707-260, por intermédio de sua representante legal, **SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2450967 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 288.016.521-00, residente e domiciliada na Cidade de Catalão, Goiás, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**



A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 23/03/2021**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para Futura e Eventual para Aquisição de Material de Expediente pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 005/2021** e seus Anexos.
- 1.2. O **Fundo Municipal de Saúde não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**
- 2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 005/2021**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência ([www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br)).
- 2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.
- 2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 3.1. Os Materiais indicados nesta Ata, deverão ser entregues, após e conforme a solicitação emitida pelo Departamento de Compras responsável, no prazo **máximo de 10 (dez) dias corridos**, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná, n.º 210, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cep.: 75.709-220, nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 8h00min. Às 11h00 min. e das 13h00min. às 16h00min.
- 3.2. Havendo alguma situação extraordinária, desde que justificada formalmente pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado, contanto que o fornecimento do material em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

3.3. Os Materiais serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada material, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

3.4. O Material será fornecido à medida que for requisitado no decorrer da vigência da Ata, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

3.5. Havendo rejeição dos Materiais, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

3.7. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, responsabilizar-se pela sua complementação;

3.8. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

3.9. Fica expressamente proibido o fornecimento do produto para outro órgão que não seja a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go;

3.10. Os materiais serão recebidos:

3.10.1. **PROVISORIAMENTE** em até **03 (três) dias úteis**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta;

3.10.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dia uteis** do recebimento provisório.

3.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.12. O recebimento dos materiais será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referente aos produtos/materiais entregues (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas no Termo de Referência e Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do **FISCAL** indicado mediante Portaria oportunamente anexada nesta Ata.



**4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, devidamente assinada por Servidor identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.


4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**A) ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.240/0001-78, localizada a Avenida Farid Miguel Safatle, nº 619, Centro, nesta Cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.701-040, por intermédio de seu representante legal, **CESAR ALBERTO SAFATLE**, portador da Cédula de Identidade nº 253.341 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 904.538.401-91, residente e domiciliado na Cidade de Catalão, Goiás;

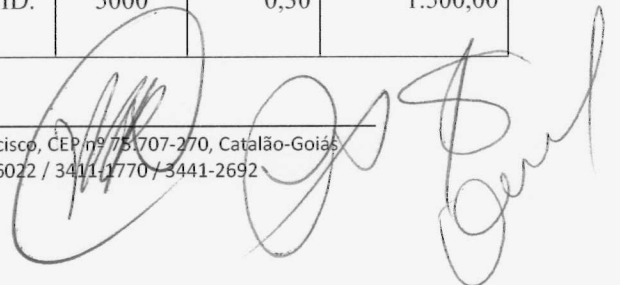




ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AGENDA DE ANOTAÇÕES COM CAPA DE PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M <sup>2</sup> , REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MÍNIMO 63G/M <sup>2</sup> , COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADO DE 14,5CM X 20,5 CM, COM APROXIMADAMENTE 380 PÁGINAS CONTENDO, NO MÍNIMO UMA PÁGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO E AGENDA TELEFÔNICA SUBDIVIDIDA POR ORDEM ALFABÉTICA. REFERENTE AO ANO VIGENTE.	UNID.	250	14,80	3.700,00
03	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES, 100% AÇO INOXIDÁVEL (ALFINETE TIPO BROCHE).	CX.	50	3,95	197,50
04	ALFINETE PARA MAPA Nº 01, CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA) E PONTA EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX.	50	2,47	123,50
06	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0CM X 6,0CM.	UNID.	35	3,99	139,65
07	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA	UNID.	350	0,15	52,50
15	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA CRISTAL.	UNID.	50	41,90	2.095,00
17	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO ELETRONICO. TAMANHO: 57MMX300M MODELO: TERMOSCRIPT KPH 855.	UNID.	300	20,49	6.147,00
19	BORRACHA Nº 40, PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID.	800	0,20	160,00
20	CADERNO BROCHURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 14,8X21,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO	UNID.	250	2,22	555,00

	50G/M², COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.				
21	CADERNO BROCHURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 20X27,5 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UNID.	250	3,75	937,50
22	CADERNO ESPIRAL GRANDE 96 FLS. CAPA DURA.	UNID.	100	3,88	388,00
23	CADERNO PROTOCOLO 100 FLS.	UNID.	100	5,90	590,00
26	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOL/ 12 DIG.) DISPLAY GRANDE, 12 DIGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA BATERIA E SOLAR.	UNID.	100	17,89	1.789,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO.	UNID.	10.000	0,42	4.200,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO.	UNID.	5.000	0,42	2.100,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO.	UNID.	3.000	0,42	1.260,00
35	CANETA RETROPROJETOR 0,1MM PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR (AZUL), COR VIVA E PERMANENTE.	UNID.	120	1,49	178,80
36	CANETA RETROPROJETOR 0,2MM PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR (PRETA), COR VIVA E PERMANENTE.	UNID.	120	1,39	166,80
37	CANETA RETROPROJETOR 0,2MM PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE	UNID.	60	1,39	83,40

	POLIÉSTER, NA COR (VERMELHA), COR VIVA E PERMANENTE.				
38	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR <b>PRETA</b> , FORMATO 210 X 297MM, GRAMATURA 180, TRANSMITÂNCIA ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT.	100	122,99	12.299,00
39	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR <b>TRANSPARENTE</b> , FORMATO 210 X 297MM, GRAMATURA 180, TRANSMITÂNCIA ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT.	100	122,99	12.299,00
40	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 COLOR.	UNID.	12	53,99	647,88
41	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 PRETO.	UNID.	12	53,99	647,88
45	COLA COLORIDA 23GR. CAIXA COM 6 CORES.	CX.	35	6,15	215,25
46	COLA COM GLITER 23GR. CAIXA COM 6 CORES.	CX.	40	6,20	248,00
47	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM 90 GRAMAS, TIPO LÍQUIDO.	UNID.	500	1,13	565,00
48	COLA INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO ALFACIANOACRILATO E POLIMETACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO LÍQUIDO, 5 GRAMAS, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE. FRASCO COM 50GR.	UNID.	50	4,99	249,50
49	COLA TIPO BASTÃO, COMPOSIÇÃO BASE DE ÁGUA E GLICERINA, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL E ATÓXICA, 40GR.	UNID.	120	1,99	238,80
50	COLA PARA E.V.A 40 GRS.	UNID.	30	1,49	44,70
51	COLA PARA ISOPOR 40 GR.	UNID.	30	1,49	44,70
55	ENVELOPE TIPO SACO, BRANCO 90GR. OF 35. 250X353MM.	UNID.	5000	0,30	1.500,00



58	ETIQUETA ADESIVA 6080 25,4 X 66,7 CX C/ 750 UNIDADES.	PCT.	10	8,15	81,50
60	ETIQUETA INJET LASER CARTA 6187 12,7X44,45MM COM 8000 UNIDADES.	PCT.	20	26,20	524,00
61	EXTRATOR DE GRAMPO (modelo Piranha ou Jacaré).	UNID.	100	2,60	260,00
63	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M.	RL.	1700	2,59	4.403,00
64	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50M.	RL.	200	7,05	1.410,00
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 50MMX50M.	RL.	500	2,69	1.345,00
66	FITA DE CETIM Nº 01, ROLO COM 100M. COR AMARELA.	RL.	20	9,85	197,00
67	FITA DE CETIM Nº 01, ROLO COM 100M. COR ROSA PINK.	RL.	20	9,85	197,00
68	FITA DE CETIM Nº 01, ROLO COM 100M. COR AZUL.	RL.	20	9,85	197,00
79	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40X60, COR DOURADO.	UNID.	200	3,85	770,00
80	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40X60, COR PRATA.	UNID.	200	3,85	770,00
81	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40X60, COR AZUL.	UNID.	200	3,85	770,00
82	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40X60, COR ROSA.	UNID.	200	3,85	770,00
83	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40X60, COR VERMELHO.	UNID.	10	3,85	38,50
87	GRAMPEADOR SEMI-AUTOMATICO PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5CM DE COMPRIMENTO/ 7,6 CM DE LARGURA E 4,4 CM DE ALTURA. USA GRAMPOS 26/6.	UNID.	150	46,00	6.900,00
89	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	20	5,89	117,80
93	LEMBRETE COLANTE TAM. 38X50MM PACOTE 4X100 FOLHAS.	PCT.	200	3,25	650,00
94	LEMBRETE COLANTE TAM. 76X76MM PACOTE 1X100 FOLHAS.	PCT.	100	2,10	210,00
95	LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE	UNID.	300	5,79	1.737,00

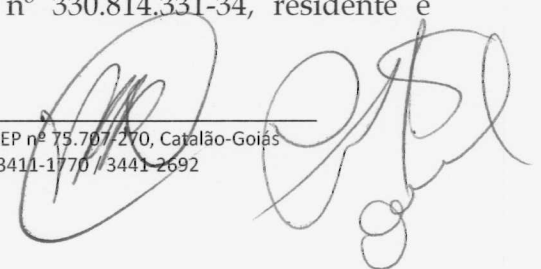


	PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M <sup>2</sup> , COM 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.				
96	LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M <sup>2</sup> , FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M <sup>2</sup> , COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	UNID.	100	11,60	1.160,00
97	LIVRO DE PONTO TAMBÉM UTILIZADO PARA PASSAGEM DE PLANTÃO, CAPA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 1.000G/M <sup>2</sup> , FOLHA INTERNA DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, DE NO MÍNIMO COM 63G/M <sup>2</sup> , COM 200 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153,0 X 216,0MM.	UNID.	50	9,70	485,00
99	PORTA CANETA/LEMBRETE/CLIPS (TIPO PORTA TRECO). MATERIAL EM ACRILICO.	UNID.	30	8,62	258,60
100	PAPEL CAMURÇA AMARELO 0,40 X 0,60.	UNID.	100	0,40	40,00
101	PAPEL CAMURÇA VERDE 0,40 X 0,60.	UNID.	100	0,40	40,00
102	PAPEL CAMURÇA BRANCO 0,40 X 0,60.	UNID.	100	0,40	40,00
103	PAPEL CAMURÇA MARROM 0,40 X 0,60.	UNID.	100	0,40	40,00
104	PAPEL CAMURÇA PRETO 0,40 X 0,60.	UNID.	100	0,40	40,00
105	PAPEL CAMURÇA ROSA 0,40 X 0,60.	UNID.	100	0,40	40,00
106	PAPEL CAMURÇA VERMELHO 0,40 X 0,60.	UNID.	100	0,40	40,00
107	PAPEL CAMURÇA AZUL 0,40 X 0,60.	UNID.	100	0,40	40,00
108	PAPEL CAMURÇA LARANJA 0,40 X 0,60.	UNID.	100	0,40	40,00
110	PAPEL CARTOLINA COR BRANCA. 150GR.	UNID.	200	0,39	78,00
112	PAPEL CONTACT ADESIVO ESTAMPADO 45CMX10M.	RL.	10	33,12	331,20
125	PAPEL SULFITE 75GR, ALCALINO TAMANHO A4 (210X297) RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	4.500	14,99	67.455,00
126	PAPEL VERGÊ 180G A4. PACOTE COM 50 FLS.	PCT.	100	8,89	889,00
127	PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM.	UNID.	100	1,01	101,00

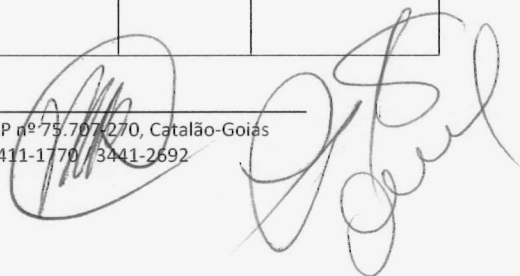
128	PASTA "L" OFÍCIO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X33,5CM.	UNID.	500	0,75	375,00
130	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 50MM COM ELÁSTICO.	UNID.	200	3,69	738,00
131	PASTA ARQUIVO, TIPO SANFONADA, LARGURA 250, ALTURA 370, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z E 31 (TRINTA E UMA) DIVISÓRIAS.	UNID.	200	47,30	9.460,00
132	PASTA CATÁLOGO A4, 245X335, CAPA PRETA COM VISOR 50 ENVELOPES.	UNID.	120	10,57	1.268,40
134	PASTA REGISTRADORA AZ OFICIO LE TIGRADO LOMBO LARGO.	UNID.	500	8,16	4.080,00
137	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 Furos preto metálico, com porta resíduos em PVC na base, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas sulfite com 75g/m², de uma só vez.	UNID.	50	12,28	614,00
138	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA <b>PRETA</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE.	UNID.	120	1,32	158,40
139	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA <b>VERMELHO</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE.	UNID.	120	1,32	158,40
140	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA <b>AZUL</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5MM, TINTA PERMANENTE.	UNID.	120	1,32	158,40
141	PINCEL NA COR AZUL PARA QUADRO BRANCO.	UNID.	120	1,65	198,00
142	PINCEL NA COR PRETO PARA QUADRO BRANCO.	UNID.	120	1,65	198,00
143	PINCEL NA COR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO.	UNID.	120	1,65	198,00
144	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL PEQUENA	UNID.	25	11,99	299,75
145	PLACA DE ISOPOR 2X50X100CM.	UNID.	30	4,12	123,60
146	PLÁSTICO TAM: A4 PARA PASTA	UNID.	5.000	0,11	550,00

	CATÁLOGO COM 4 FUROS.				
147	PRANCHETA EM MDF C/ PRENDEDOR METÁLICO.	UNID.	150	3,22	483,00
148	QUADRO DE AVISO BRANCO 2,00 X 1,20 CM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UNID.	10	184,00	1.840,00
149	QUADRO DE AVISO BRANCO 120X90 CM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UNID.	10	84,99	849,90
150	QUADRO DE AVISO FELTRO 120 X 90CM - MOLDURA EM MADEIRA.	UNID.	10	84,49	844,90
151	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 120X90CM.	UNID.	10	86,99	869,90
153	RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICA, TAMANHO 30CM.	UNID.	200	0,72	144,00
154	TACHA PERCEVEJO LATONADO Nº 4. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX.	30	1,70	51,00
156	TESOURA MULTIUSO 21CM, 8 POLEGADAS, COR PRETA, CABO EMBORRACHADO, AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE PARA 4 DEDOS. DIMENSÕES: 12 X 85 X 260MM.	UNID.	250	3,79	947,50
157	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO NA <b>COR AZUL</b> .	UNID.	120	2,25	270,00
158	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO NA <b>COR PRETA</b> .	UNID.	60	2,25	135,00
159	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 78A.	UNID.	10	31,85	318,50
160	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 85A.	UNID.	50	31,85	1.592,50
162	VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, APLICAÇÃO PASTA SUSPENSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ETIQUETA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UNID.	30	3,24	97,20
<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>					<b>173.350,31</b>

**B) DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.131.705/0001-97, localizada a Rua Ademar Camargo, nº 164, Vila Chaud, nesta Cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.704-140, por intermédio de seu representante legal, **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT**, portador da Cédula de Identidade nº 2281229 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 330.814.331-34, residente e domiciliado na Cidade de Catalão, Goiás;

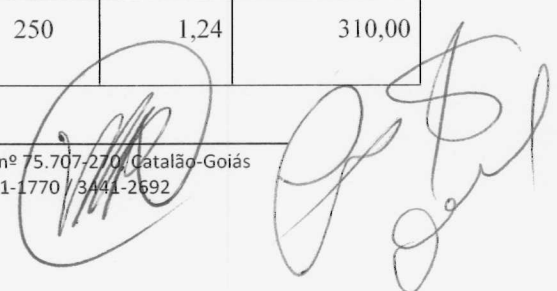


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
02	AGENDA PARA TELEFONE/FAX/ENDEREÇOS E NOMES, COM 02 OU MAIS FOLHAS PARA CADA LETRA, COM FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO COM 75G/M <sup>2</sup> , CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0CM X 15,5 CM.	UNID.	10	24,90	249,00
05	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO N° 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UNID.	50	4,15	207,50
16	BLOCO CUBO DE LEMBRETE 85X85 50 GR, 700 FL COLORIDO.	PCT.	100	8,14	814,00
24	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M <sup>2</sup> , DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	UNID.	300	2,64	792,00
25	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDAS, CORES VARIADAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	UNID.	600	4,80	2.880,00
31	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, <b>COR AMARELO.</b>	UNID.	1.200	0,94	1.128,00
32	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, <b>COR VERDE.</b>	UNID.	1.200	0,94	1.128,00
42	CLIPS EM AÇO NIQUELADO N° 2/0, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX.	300	9,15	2.745,00





43	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX.	150	7,90	1.185,00
44	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX.	80	7,90	632,00
52	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E LAVÁVEL.	UNID.	600	0,93	558,00
53	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 500G.	PCT.	100	9,30	930,00
56	ESTILETE RETRATIL ESTREITO C/ALÇA LÂMINA DE 18MM.	UNID.	50	0,92	46,00
59	ETIQUETA ADESIVA 6181 25,4 X 101,6 CX C/ 2000 UNIDADES.	PCT.	10	26,30	263,00
62	FICHÁRIO DE MESA EM BASE METÁLICA GRAFITE E TAMPA FUMÊ EM POLIESTIRENO FIXADA COM REBITE EM AÇO. USO PARA FICHAS PADRONIZADAS TAMANHO: "6 X 9".	UNID.	30	115,00	3.450,00
70	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR AMARELO.	UNID.	250	1,24	310,00
71	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR VERDE ESCURO.	UNID.	250	1,24	310,00
72	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR ROSA PINK.	UNID.	250	1,24	310,00
73	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR ROSA BEBÊ.	UNID.	250	1,24	310,00
74	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR BRANCO.	UNID.	250	1,24	310,00
75	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR AZUL BEBÊ.	UNID.	250	1,24	310,00
76	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR VERMELHO.	UNID.	250	1,24	310,00
77	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR LARANJA.	UNID.	250	1,24	310,00



85	GIZ DE CERA GROSSO 12X1 TRIANGULAR JUMBO.	CX.	50	3,84	192,00
86	GRAMPEADOR GRANDE, COM ESTRUTURA METÁLICA E ACABAMENTO NIQUELADO. GRAMPEADOR DE METAL BASE 20CM PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS. CONTEM BASE EMBORRACHADA DE 13CM. USA GRAMPOS 26/6.	UNID.	200	16,00	3.200,00
88	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID.	CX.	500	3,44	1.720,00
98	MASSA DE MODELAR. CAIXA COM 12 CORES.	CX.	80	3,24	259,20
109	PAPEL CARBONO 1 FACE, COR AZUL TAM: A4 CAIXA COM 100 UNID.	CX.	08	25,10	200,80
111	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX25M.	RL.	25	44,40	1.110,00
125	PAPEL SULFITE 75GR, ALCALINO TAMANHO A4 (210X297) RESMA COM 500 FOLHAS. <b>(Exclusivo ME/EPP)</b>	RESMA	1.500	14,98	22.470,00
129	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO OFICIO CRISTAL FINA.	UNID.	100	1,79	179,00
133	PASTA REGISTRADORA AZ OFICIO LL TIGRADO LOMBO ESTREITO.	UNID.	1.000	8,15	8.150,00
135	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM HASTES PLÁSTICA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 CM.	UNID.	5.000	1,38	6.900,00
136	PERFURADOR 50 FOLHAS, COM 2 FUROS PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COMPRIMENTO 210MM, ALTURA 180MM, LARGURA 110MM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS SULFITE COM 75G/M <sup>2</sup> , DE UMA SÓ VEZ. <b>(Exclusivo ME/EPP)</b>	UNID.	1.250	77,90	97.375,00
152	REFIL FINO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - PACOTE COM 1 KG.	UNID.	10	31,00	310,00
155	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TAM. 13-17CM.	CX.	50	1,78	89,00
161	LACRE 16 CM COM DUPLA TRAVA PARA USOS DIVERSOS. PACOTE COM 100	PCT.	50	11,98	599,00

UNIDADES.				
<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>				<b>162.241,50</b>

**C) DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61, localizada a Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481, Bairro São Francisco, nesta Cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.707-260, por intermédio de sua representante legal, **SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2450967 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 288.016.521-00, residente e domiciliada na Cidade de Catalão, Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
08	BALÕES LISO Nº 7, COR VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	60	5,90	354,00
09	BALÕES LISO Nº 7, COR VERDE ESCURO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	60	5,90	354,00
10	BALÕES LISO Nº 7, COR ROSA BEBÊ, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT.	100	5,90	590,00
11	BALÕES LISO Nº 7, COR ROSA PINK, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT.	100	5,90	590,00
12	BALÕES LISO Nº 7, COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	100	5,90	590,00
13	BALÕES LISO Nº 7, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	100	5,90	590,00
14	BALÕES LISO Nº 7, COR AMARELO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	100	5,90	590,00
18	BOBINA TERMICA 80MM X 30M.	UNID.	600	3,80	2.280,00
30	CANETA HIDROCOR, JOGO COM 24 CORES.	JG.	50	8,70	435,00
33	CANETA MARCADOR PARA TECIDO. COR PRETA.	UNID.	120	2,98	357,60
34	CANETA MARCADOR PARA TECIDO, COR AZUL.	UNID.	120	2,98	357,60
54	ENVELOPE BRANCO 80G 240X340 56SKN80 TAMANHO A4.	UNID.	7500	0,25	1.875,00
57	ESTILETE RETRATIL LARGO PROFISSIONAL CABO PLÁSTICO LÂMINA 18MM.	UNID.	100	1,45	145,00

69	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 70MM X 200M.	RL.	50	11,35	567,50
78	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO 40X60, CORES VARIADAS.	UNID.	150	3,14	471,00
84	FORMULÁRIO 80 COLUNAS 240X280 - 1 VIA RAZÃO - 6000 FOLHAS.	CX.	10	118,80	1.188,00
90	INDICE PARA FICHÁRIO A a Z (TAMANHO 6X9).	PCT.	50	18,30	915,00
91	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.	CX.	100	3,92	392,00
92	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO OU SEXTAVADO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM.	UNID.	10.000	0,26	2.600,00
113	PAPEL CREPOM AMARELO.	UNID.	100	0,75	75,00
114	PAPEL CREPOM AZUL.	UNID.	100	0,75	75,00
115	PAPEL CREPOM VERDE.	UNID.	100	0,75	75,00
116	PAPEL CREPOM BRANCO.	UNID.	100	0,75	75,00
117	PAPEL CREPOM ROSA.	UNID.	100	0,75	75,00
118	PAPEL CREPOM LARANJA.	UNID.	100	0,75	75,00
119	PAPEL CREPOM VERMELHO.	UNID.	100	0,75	75,00
120	PAPEL CARTÃO COM VERNIZ BRANCO.	UNID.	50	0,92	46,00
121	PAPEL CARTÃO COM VERNIZ VERMELHO.	UNID.	50	0,92	46,00
122	PAPEL CARTÃO COM VERNIZ ROSA.	UNID.	50	0,92	46,00
123	PAPEL CARTÃO COM VERNIZ AMARELO.	UNID.	50	0,92	46,00
124	PAPEL CARTÃO COM VERNIZ AZUL CLARO.	UNID.	50	0,92	46,00
136	PERFURADOR 50 FOLHAS, COM 2 FUROS PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COMPRIMENTO 210MM, ALTURA 180MM, LARGURA 110MM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS SULFITE COM 75G/M <sup>2</sup> , DE UMA SÓ VEZ.	UNID.	3.750	77,89	292.087,50
<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>					<b>308.084,20</b>



VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 643.676,01 (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e um centavo).

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. A singular apresentação de Notas fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Diretoria de Compras e Suprimentos

do Fundo Municipal de Saúde - FMS, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:**

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município, conforme o Pregão Presencial - SRP nº 005/2021.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

### **8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:**

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;

- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

**8.1.2.** Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

**8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

**9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**9.1.1.** Pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

**9.1.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde;

**9.1.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

- 9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aquele praticado no mercado;
- 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- 9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
- 9.2. Pela Detentora quando:
- 9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- 9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.



**10.2.** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**10.3.** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**10.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

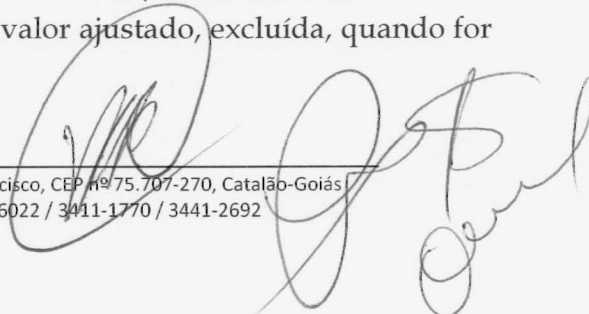
## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

**11.1.** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

**a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**11.2.** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for



o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

**11.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**11.4.** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**11.5.** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

**11.6.** A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**11.7.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

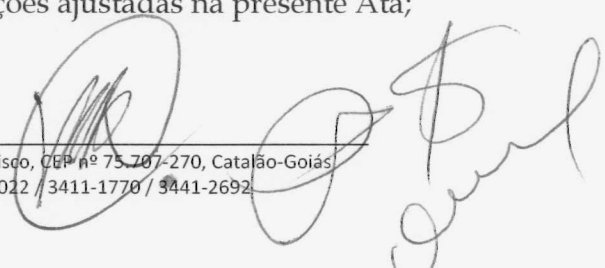
**11.8.** Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**12.1.** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a **Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS.**

**12.2.** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, eis:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;



f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

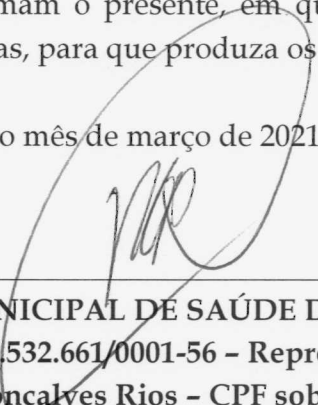
**13.1.** Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021**.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

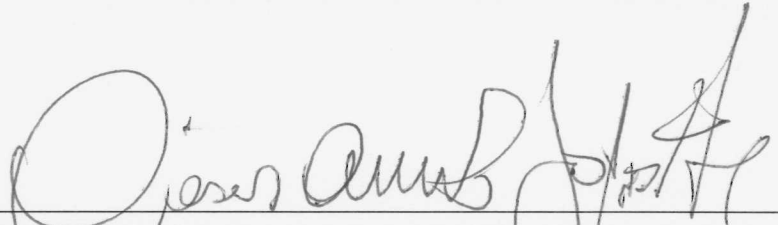
**14.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2.** Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos 23 dias do mês de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**  
**CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56 - Representado pelo seu Gestor**  
**Velomar Gonçalves Rios - CPF sob o nº 263.588.241-04**

**EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP:**

  
\_\_\_\_\_  
**ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. - EPP - CNPJ sob o nº**  
**03.562.240/0001-78 - Representada por CESAR ALBERTO SAFATLE - CPF sob o nº**  
**904.538.401-91**

*Benedito Evandro Bitencourt*

DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LEITE LTDA - CNPJ sob o nº 07.131.705/0001-97 -  
Representada por BENEDITO EVANDRO BITENCOURT - CPF sob o nº 330.814.331-

34

*[Handwritten signature]*

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA. - CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61 -  
Representada por SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA - CPF sob o nº  
288.016.521-

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio dessa secretaria, nos termos do Art. 118 capítulo da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 23/03/2021

*[Handwritten signature]*  
Presidente da Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]*